



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Tocantins – CAU/TO, autarquia federal, instituído pela Lei nº 12.378/2010, por meio de seu Presidente, Matozalém Sousa Santana, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de Nível Médio, por prazo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme discriminado no Anexo I deste Edital. A divulgação oficial deste Edital e os demais editais, relativos às etapas desta Seleção dar-se-á com a publicação no diário oficial da união e no site www.cauto.org.br.

1. ABERTURA

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Tocantins.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes em vigor, realizado sob a responsabilidade do CAU/TO, através da Gerência Administrativa Financeira e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 9, de 15 de março de 2023.

1.3. As funções e a remuneração, objeto deste Processo Seletivo, estão indicadas no Anexo I deste Edital.

1.4 A contratação será em caráter temporário, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período. O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir.

1.5 O candidato deverá estar munido da documentação descrita no item 2.2 deste Instrumento no ato da inscrição.

1.6 A seleção será realizada através de análise de Curriculum Vitae e Entrevista.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo, do Anexo II preenchido pelo candidato, administrativo@cauto.org.br identificando, obrigatoriamente, o assunto como “CAU/TO - Processo seletivo simplificado – Edital 01/2024”.

2.2.1. Toda a documentação mencionada no item 2.2 deverá ser enviada em um único e-mail, sob pena de não ser analisada pela comissão.



- 2.2.2. Será de obrigação do interessado, confirmar o recebimento do e-mail.
- 2.3. As inscrições iniciam-se dia 20 de março de 2024 e poderão ser realizadas até o dia 4 de abril de 2024.
- 2.4. O currículo deverá ser enviado no formato PDF. O CAU/TO não se responsabilizará por currículos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.
- 2.5. O candidato se compromete a apresentar, caso seja aprovado, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Edital. Caso contrário, será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.
- 2.6 O CAU/TO se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas ou com formação incompatível com as exigências previstas neste instrumento.
- 2.7. Os candidatos portadores de deficiência deverão, no ato de sua inscrição, enviar para o e-mail citado no subitem 2.2 deste edital o currículo e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 2.8. As inscrições, bem como as demais etapas poderão ser prorrogadas a critério do CAU/TO.
- 2.9. As divulgações dos aprovados em todas as etapas deste comunicado estarão disponíveis no site www.cauto.org.br.
- 2.10. As etapas deste processo seletivo somente serão realizadas em Palmas-TO.
- 2.11. Não serão tolerados atrasos, salvo por iniciativa da Comissão por fato superveniente que justifique a adoção dessa medida.
- 2.12. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas que forem convocados.
- 2.13. As inscrições são gratuitas.
- 2.14. Para ser habilitado neste processo seletivo, os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
 - b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
 - c) Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos completos;
 - d) Estar em dia com as obrigações civis, eleitorais;



- e) Estar em dia com as obrigações militares quando o candidato for do sexo masculino;
- 2.15. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.16. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

3.O processo de seleção será composto de etapas diversas, que serão elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo CAU/TO.

3.1. 1ª Etapa – Análise Curricular (25 pontos): Análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido.

3.1.1. Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos neste edital, no que se refere às exigências para a vaga.

3.1.2. Somente será analisado o currículo que estiver identificado com o número deste processo seletivo.

3.1.3. Não nos responsabilizaremos pela não classificação do currículo caso este não venha em anexo e com o assunto devidamente identificado.

3.1.4. No currículo devem constar as seguintes informações: dados pessoais, escolaridade, cargos ocupados, resumo das principais atividades desempenhadas, com as respectivas datas de admissão e de demissão (formato DD/MM/AAAA), cursos de aperfeiçoamento profissional contendo especificação de carga horária e data de realização do curso (formato DD/MM/AAAA).

3.1.5. Os currículos que não constarem as informações exigidas no item 3.1.4. estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo, obtendo pontuação ZERO nesta etapa.

3.1.6 Os currículos em meio físico dos candidatos reprovados ainda na análise curricular serão destruídos, permanecendo apenas o registro em banco de dados informatizado.

3.1.7. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

3.1.7.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, incluindo páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, se empregado da iniciativa privada e no caso de empregado público, apresentar cópia de Decreto, Portaria, Certidão expedida pelo órgão público que apresentem tal comprovação;

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	
ESCOLARIDADE	NOTA



De acordo com as exigências do perfil da vaga, ou superior	5 pontos
Não atende às exigências do perfil da vaga - eliminatório	0 ponto
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA
Experiência comprovada em trabalhos com exigência em dirigir veículos	5 pontos
CNH categoria B emitida há mais de 5 anos	5 pontos
CNH categoria C ou superior	3 pontos
DISPONIBILIDADE PARA VIAJAR	NOTA
Disponibilidade para viajar semanalmente a qualquer um dos municípios do Estado?	
Sim	5 pontos
Não - eliminatório	0 ponto
ENVIO E ADEQUAÇÃO DO CURRÍCULO AO FORMATO CORRETO	NOTA
Se adequa totalmente ao formato exigido no edital	2 pontos
Não se adequa ao formato exigido no edital - eliminatório	0 ponto
TOTAL	25 pontos

4. ENTREVISTA DO CANDIDATO

4.1. **2ª ETAPA – Entrevista (75 Pontos):** Visa identificar características de personalidade, aptidão e potencial, buscando a adequação do candidato para o exercício de respectivo cargo a considerar as necessidades, exigências e peculiaridades.

4.2. A análise curricular valerá 25 (vinte e cinco) pontos sendo eliminado o candidato que obtiver nota menor que 12 (doze) nesta fase. Serão entrevistados, na proporção de 05 (cinco) candidatos por vaga, totalizando 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações acima do mínimo exigido na análise curricular.

4.3. A entrevista do candidato será divulgada no site do CAU/TO indicando dia e hora designadas pela Comissão.

4.4. Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos:

CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA	
	NOTA
Uso adequado da língua portuguesa	Até 10 pontos



Conhecimentos específicos sobre a atividade, discussão de ideias sobre fiscalização.	Até 25 pontos
Noção de leitura de projetos e normas técnicas, formas de abordagens a terceiros.	Até 25 pontos
Identificação de problemas e criação de proposição de soluções	Até 10 pontos
Segurança na comunicação	Até 5 pontos
TOTAL	75 pontos

4.5. A entrevista é de caráter eliminatório. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato. **Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto.**

4.6. A Entrevista acontecerá na seguinte localidade: Quadra 103 Sul, Rua SO 05, nº 12, Sala 04, Cep 77015-018, Palmas/TO.

5. PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª ETAPA: Análise Curricular	25 PONTOS	12 PONTOS
2ª ETAPA: Entrevista	75 PONTOS	32 PONTOS

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
1ª ETAPA: Análise Curricular - Prazo para inscrição	De 20/03/2024 a 04/04/2024
Divulgação dos aprovados da Análise Curricular	Dia 08/04/2024, dependendo do quantitativo de inscritos, podendo haver mudança.
2ª ETAPA: Entrevista	Data a ser divulgada
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Data a ser divulgada
Prazo para recurso do resultado preliminar	48 horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção.



6.1. Acompanhem as publicações e informações do processo no site do CAU/TO, www.cauto.gov.br.

7. CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será soma dos pontos obtidos na Análise do Curriculum Vitae e na entrevista do candidato.

7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos pontos individuais e máximos atribuídos.

7.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontos obtidos.

7.4. O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado conforme modelo (Anexo III), na sede do CAU/TO, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, no horário das 12h30min às 18h30min, anexando a documentação comprobatória. Caberá a Comissão de Seleção proceder à análise e julgamento do mesmo.

7.5. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I- O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada; II- persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso;

7.6. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem decrescente de pontuação, publicado no site www.cauto.org.br e fixado no Painel de Informações da sede do CAU/TO.

8. RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado do presente processo seletivo simplificado será homologado pelo Presidente do CAU/TO e publicado no site www.cauto.gov.br e na sede do CAU/TO, conforme ordem de classificação.

8.2. A investidura do candidato na função está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 2.14 e em outras constantes no presente Edital.

8.3. A convocação dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pelo CAU/TO, que convocará os candidatos por meio telefone e/ou e-mail, conforme a lista de classificação e necessidade do Conselho.

8.4. O não comparecimento do candidato no prazo a ser estabelecido no Edital, contado da data de sua convocação implicará na sua renúncia ao cargo.



8.5. Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, observado a ordem de classificação, será contratado mediante assinatura de instrumento contratual próprio, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de toda a documentação regular exigida, conforme anexo IV.

9.2. Aplica-se ao pessoal contratado por tempo determinado, nos termos deste Edital, aos dispositivos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e demais legislações pertinentes.

9.3. O profissional contratado, na forma deste Edital, será avaliado o seu desempenho pela sua Chefia imediata, logo após 60(sessenta) dias do início de suas atividades.

9.4. A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o CAU/TO, respeitada a legislação vigente.

9.5. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

9.6. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

10.2. Fica reservado ao Conselho o direito de proceder à contratação conforme o interesse e a necessidade do CAU/TO.

10.3 A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade do CAU/TO.

10.4. Somente serão contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

10.5. Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, considerando atual situação da ausência profissionais para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Tocantins terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.



10.6. Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Palmas/TO, 15 de março de 2024.

Matozalém Sousa Santa
Presidente do CAU/TO



ANEXO I

QUADRA DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

Cargo	Vaga	Carga horária	Grau de Escolaridade	Remuneração*
Auxiliar de Fiscalização	01	40 horas semanais (08h30 as 18h30)	Ensino médio completo – 2º grau	R\$ 3.200,00

* Há ainda os benefícios: Auxílio alimentação mensal R\$ 730,86 e Auxílio transporte no valor de 2 vales transportes por dia útil.

DESCRIÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Auxiliar de fiscalização

Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”, conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir.

Disponibilidade para viagens de fiscalização, que podem ser realizadas em todo o Estado do Tocantins. Cabe salientar que as viagens de fiscalização fazem parte da rotina do cargo.

Descrição sumária das atividades: Conduzir veículos, colher informações documentais, levantar informações nas visitas in loco, fazer levantamento fotográfico, acompanhar prazos, elaborar termo de constatação, controlar e efetuar triagem de correspondência específica da fiscalização, executar todas as demais tarefas correlatas inerentes às atividades de fiscalização de acordo com os atos normativos do CAU, bem como outras que sirvam de suporte aos agentes de fiscalização ressalvadas as competências privativas destes e auxiliar nas rotinas administrativas do setor de fiscalização.



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Data de
Nascimento: ___/___/_____ Sexo: M () F () Estado Civil: _____ RG:
_____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ CPF:
_____ Endereço:
_____ Complemento:
_____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Telefones:
_____ Celular: _____

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer o Edital de Processo Seletivo Simplificado CAU/TO nº 01/2024 e preencher todos os requisitos nele exigidos.

Palmas/TO, ___ de _____ de 2024.

Candidato

Observação: O anexo II deverá ser enviado assinado eletronicamente ou assinado manualmente e digitalizado juntamente com o currículo em PDF no e-mail do item.



ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Função: _____

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada CAU/TO Nº 01/2024 Como candidato(a) ao processo seletivo, solicito a revisão de minha pontuação no(a):

- indeferimento do pedido de inscrição;
- resultado da Avaliação do Curriculum Vitae
- classificação
- resultado do Processo Seletivo

Para tanto apresento os seguintes argumentos:

Palmas/TO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 02 vias, das quais 01 será retida e outra entregue ao interessado.



ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Certidão de Quitação de Obrigações Eleitorais	TSE
Certidão Negativa de Nada Consta de Ações Criminais da Justiça Federal e Estadual 1º e 2º Grau.	Federal e Estadual
Atestado Admissional	1 (uma) Via
Certificado de conclusão do ensino médio	1 (uma) Via
Certificado de Reservista	1 (uma) Via
Cópia do Documento de Identificação	1 (uma) Via
Cópia do CPF	1 (uma) Via
Cópia do Título de Eleitor	1 (uma) Via
Carteira de Trabalho e Previdência Social	1 (uma) Via
Foto 3X4	1 (uma) Via
Número do PIS	1 (uma) Via
Cópia do comprovante de residência	1 (uma) Via
Dados Bancários	1 (uma) Via
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em órgão ou entidade da Administração Pública	Modelo será entregue pelo CAU/TO
Declaração para Fins de IRRF	Modelo será entregue pelo CAU/TO
Declaração de Vale Transporte	Modelo será entregue pelo CAU/TO